



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

O Presidente da Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº. 4.599, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro, torna público que estarão abertas às inscrições para o processo de seleção de professores e cadastro de reserva para atuarem nos cursos de Graduação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO). O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas e / ou 40 (quarenta) horas semanais.

Este Edital foi autorizado nos autos do procedimento administrativo nº E-26/32053/2008 e de acordo com o decreto nº 41.013 cujo teor encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: (www.faetec.rj.gov.br) e (www.faetec.rj.gov.br/uezo).

1. DAS CONDIÇÕES DE CHAMADA

1.1 O processo seletivo a que se refere este edital destina-se a seleção de professores para contratação por tempo determinado para desempenhar função de docência nos cursos de Graduação do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, no período de dois anos (02), podendo ser o prazo prorrogado de acordo com as necessidades da Instituição por mais um ano (01), de acordo com os decretos FAETEC nº 38.772 de 27 de janeiro de 2006 e UEZO nº 38.842 de 15 de fevereiro de 2006.

1.2 Será exigido do candidato disponibilidade para o exercício profissional nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 37 (trinta e sete) vagas de professor, de acordo com a tabela remuneratória prevista no plano de cargos da FAETEC (Decreto n.º 23.644 – A, 23/10/1997), conforme distribuição especificada na Tabela 1. As vagas 01 até 08 têm como requisito mínimo para a inscrição a graduação em ciências exatas e tecnológicas, a vaga 19 graduação em administração e as vagas 33 a 37 graduação em farmácia.

2.2 Em cumprimento ao disposto no art. 37, VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 1º, § 3º da Lei Estadual nº 4.599 de 27 de setembro de 2005 e nos artigos 1º e 5º da Lei Estadual n.º 2.298/94, fica estabelecido que aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas do Processo Seletivo Público.

Parágrafo primeiro - As vagas mencionadas no *caput* serão destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, que obtiverem a maior pontuação no Processo de Seleção Pública.

Parágrafo segundo - Somente serão consideradas como pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas, cuja deficiência seja mencionada no rol constante do art. 5º da Lei Estadual n.º 2.298/94.

Área	nº	Disciplina	nº de vagas	Regime
Ciências da Computação e Matemática	01	Análise e Projeto de Sistemas	1	40h
Ciências da Computação e Matemática	02	Programação Orientada a Objetos II /Tecnologia da Informação	1	40h

Ciências da Computação e Matemática	03	Ambientes Internet e Multimídia / Interação Humano Computador	1	40h
Ciências da Computação e Matemática	04	Inteligência Computacional I / Engenharia de SW	1	40h
Ciências da Computação e Matemática	05	Computação Gráfica / Tecnologia da Informação	1	40h
Ciências da Computação e Matemática	06	Programação Cliente/Servidor Tecnologia da Informação	1	40h
Ciências da Computação e Matemática	07	Introdução à Ciência da Computação / IHC / Informática e Sociedade	1	40h
Ciências da Computação e Matemática	08	Algoritmos e Estrutura de Dados I e II	1	40h
Ciências da Computação e Matemática	09	Matemática I	1	40h
Ciências da Computação e Matemática	10	Matemática Discreta-I e II / Calculo-I	1	40h
Ciências da Computação e Matemática	11	Geometria Analítica / Álgebra Linear	1	40h
Industrial	12	Físico-Química Metalúrgica/Físico-Química	1	40h
Industrial	13	Química Analítica	1	40h
Industrial	14	Processamento de Polímeros	1	40h
Industrial	15	Resistência e Seleção de Materiais	1	40h
Industrial	16	Siderurgia/Tratamentos Térmicos	1	40h
Industrial	17	Tecnologia de Soldagem	1	20h
Industrial	18	Instrumentação, Controle e Automação	1	20h
Industrial	19	Modelos de Gestão	1	40h
Industrial	20	Construção Naval II	1	40h
Industrial	21	Tratamentos Térmicos	1	20h
Industrial	22	Resistência Estrutural	1	40h
Industrial	23	Desenho Técnico I e II	1	20h
Ciências Biológicas e da Saúde	24	Bioestatística	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	25	Biotecnologia de microorganismos	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	26	Físico Química / Cinética Química e Reatores	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	27	Genética Molecular	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	28	Química Analítica / Inorgânica	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	29	Química Orgânica e Análise Orgânica	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	30	Anatomia e Morfologia / Patologia Geral	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	31	Bioquímica e Biofísica	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	32	Microbiologia Industrial / Parasitologia	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	33	Farmacologia	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	34	Controle de Qualidade	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	35	Gestão Farmacêutica / Validação	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	36	Formulação Farmacêutica / Tecnologia Farmacêutica	1	40h
Ciências Biológicas e da Saúde	37	Farmacologia / Radiofármacos	1	40h

Obs.: As vagas 01-08, 19 e 33-37 possuem requisitos para inscrição descritos no item 2.1

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1 Período de Inscrição: as inscrições estarão abertas no período de 07 dias corridos com início a ser divulgado nos sites (www.faecet.rj.gov.br) e (www.faecet.rj.gov.br/uezo).

3.2 O prazo de inscrição de uma determinada disciplina será, exclusivamente, prorrogado por igual período no caso de ausência de candidato(s), o que implicará na alteração por igual período do julgamento e da divulgação do resultado.

3.3 Horário de inscrição: das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h, de 2º a 6º feira.

3.4 Local de Inscrição: as inscrições serão realizadas na secretaria geral da Instituição na Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 – Campo Grande/RJ

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão candidatar-se às vagas, brasileiros e estrangeiros que preencham os requisitos constantes no presente Edital e na forma da lei

4.2 Para os candidatos brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares

4.3 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.4 As vagas 01-05 e 27-30 possuem requisitos para inscrição descritos no item 2.1. O candidato que não possuir os requisitos não terá a sua inscrição aceita.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Somente serão considerados inscritos os candidatos que preencherem o item 3 deste edital e apresentarem, no ato da inscrição:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Candidato (disponibilizada no site www.faetec.rj.gov.br/uezo);

b) **Memorial**, de até 05 (cinco) laudas, contendo suas atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados, atividades profissionais e demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, a saber:

b.1) documentação de identificação pessoal;

b.2) títulos universitários;

b.3) curriculum vitae et studiorum;

b.4) atividades científicas, didáticas e profissionais;

b.5) títulos honoríficos;

b.6) bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c) Após a conferência da documentação o(s) envelope(s) serão lacrados e a ficha de inscrição do candidato colada. A ficha de Confirmação será entregue no ato da inscrição ao candidato no local especificado no item 2, contendo o seu número de inscrição.

5.2 O candidato só poderá se inscrever em uma das áreas/disciplina constante no item 2 na tabela 1 deste edital.

5.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por si próprio, bem como a entrega dos documentos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

5.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, não podendo o candidato alegar qualquer ignorância destas regras.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1 Será instituída pelo Reitor da UEZO, Comissão Avaliadora de Processo Seletivo, para seleção pública de que trata este edital. A portaria contendo os nomes dos integrantes será publicada no DOE e divulgada também no site www.faetec.rj.gov.br/uezo.

6.2 O candidato inscrito poderá, mediante representação fundamentada, dirigida ao Presidente da Banca, impugnar um ou mais membros da Comissão Examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação da referida Comissão no item 6.1.

6.3 É vedada a participação na Comissão Examinadora de Professor que tenha parentesco de até terceiro grau com qualquer um dos candidatos inscritos.

6.4 A seleção compreenderá a análise do Memorial.

6.5 As cópias dos documentos deverão seguir as delineações do Anexo A.

6.6 Na apreciação de títulos, consubstanciados no Memorial, serão levados em consideração os seguintes critérios conforme os anexos B.

6.7 A pontuação final de cada inscrito será obtida a partir da soma dos pontos obtidos na análise do Memorial conforme Anexo B.

6.8 O julgamento da comissão examinadora será irrecurável, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso à comissão examinadora na sede da UEZO no prazo de 48h (quarenta e oito) improrrogáveis, a contar da data de publicação no site da UEZO (www.faetec.rj.gov.br/uezo).

6.9 O candidato que obter grau 0,0 (zero) será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

6.10 A avaliação dos títulos consistirá no julgamento do Memorial quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, priorizando-se as atividades relacionadas com a área/disciplina em seleção.

6.11 A classificação final por disciplina será divulgada em ordem decrescente em até 20 (vinte) dias após o término do processo de inscrição no site www.faetec.rj.gov.br/uezo.

6.12 Os candidatos serão ordenados em uma classificação geral por área para uma eventual chamada em caso de esgotamento ou não preenchimento de uma das disciplinas oferecidas.

6.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final publicado no site www.faetec.rj.gov.br/uezo.

6.14 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo constitui única e última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.15 A relação dos docentes selecionados para o preenchimento das vagas de que trata este edital será divulgada em até (sete) dias após o período de recurso, no site www.faetec.rj.gov.br/uezo.

6.16 Em caso de empate na pontuação, serão aplicados para o desempate os seguintes critérios:

a) Tempo de exercício profissional na área.

b) Idade - o candidato mais idoso.

c) Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, a Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate se couber.

6.17 Os documentos dos candidatos não selecionados serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final, no site www.faetec.rj.gov.br/uezo. Na Pró-Reitoria de Graduação, no horário de 13:00 (treze) às 17 (dezessete) horas, de 2º a 6º feira. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

6.18 Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente para preenchimento das vagas disponíveis e grau diferente de 0,0 (zero) farão parte do cadastro de reserva da UEZO do referido edital.

6.19 O resultado final será submetido à homologação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (COEPE).

7. DO LOCAL DE TRABALHO

7.1 Os docentes selecionados desempenharão sua função, conforme carga horária especificada no item 1.1, Tabela 1, deste Edital, no Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Doutor, em regime de 20 horas, é de R\$ 1.489,95 (hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

8.2 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Doutor, em regime de 40 horas, é de R\$ 2.979,89 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

8.3 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Mestre, em regime de 20 horas, é de R\$ 1.301,38 (hum mil trezentos e um reais e trinta e oito centavos)

8.4 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Mestre, em regime de 40 horas, é de R\$ 2.602,76 (dois mil seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos).

8.5 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Especialista, em regime de 20 horas, é de R\$ 1.136,67 (hum mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

8.6 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Especialista, em regime de 40 horas, é de R\$ 2.273,35 (Dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

8.7 A remuneração inicial para o cargo de docente, com Graduação, em regime de 20 horas, é de R\$ 810,43 (Oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos)

8.8 A remuneração inicial para o cargo de docente, com Graduação, em regime de 40 horas, é de R\$ 1.620,86 (hum mil seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

9. DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1 O candidato aprovado será chamado individualmente por carta, e-mail ou telefone, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme as necessidades da Instituição, a critério da Reitoria, para apresentar-se até a data estipulada pela UEZO. O candidato chamado

que não se apresentar na data estipulada passará a ocupar a última posição na lista de classificação.

9.2 O pessoal contratado administrativamente através de seleção pública de que trata este edital, não poderá deixar de observar as proibições contidas no artigo 7º da Lei 4599/2005, sob pena de rescisão de contrato e apuração da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão da referida norma.

9.3 Aos contratados serão assegurados os seguintes benefícios, nos termos do art. 9º, da Lei Estadual nº 4599/05:

I – licença maternidade;

II – licença paternidade;

III – férias;

IV – verba indenizatória por rescisão unilateral imotivada por parte da Administração.

9.4 A extinção do contrato de professor se dará ou pelo término do prazo contratual, ou por iniciativa do contratado, ou por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 Todas as decisões relativas ao processo de seleção para contrato temporário serão de inteira responsabilidade da Comissão Examinadora de Processo Seletivo.

10.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Processo Seletivo no que for de sua competência.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2008.

Nelson Massini
PRESIDENTE DA FAETEC

Anexo A

1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
2. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em seu nível de Mestrado ou Doutorado, serão aceitos diplomas ou certificados/declarações (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão de curso.
3. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou pelas respectivas Universidades Estaduais.
4. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
5. A comprovação de tempo de serviço deverá ser obrigatoriamente realizada por intermédio de uma das formas descritas abaixo, por meio da apresentação de:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
 - b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
 - c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
6. Os documentos relacionados no subitem acima, opções “a” e “b” deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo clara a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.
7. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
8. Para receber a pontuação relativa à publicação de trabalhos científicos/didáticos, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.
9. Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.
10. A experiência em administração acadêmica e extensão universitária deverá ser comprovada mediante apresentação de portarias, declarações e/ou certificados expedidos pela instituição, em que conste o período de início e fim da atividade.
11. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de oito pontos serão desconsiderados.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

Anexo B

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras no mesmo período, na Administração Pública/Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou afim. Não será considerada fração de ano para efeito de pontuação.	0,10 por cada dois anos, sem sobreposição de tempo.	0,30
b) Exercício de magistério em curso de ensino superior, na área de formação ou afim, excetuados os títulos apresentados na alínea "c". Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,20 por ano, sem sobreposição de tempo.	1,00
c) Publicações de trabalhos científicos, em periódicos internacionais/nacionais, com conselho editorial; Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva, com no mínimo 150 páginas numeradas. Autoria de Patentes. Não serão considerados resumos apresentados em anais de congressos.	0,50	4,00
d) Experiência em administração acadêmica e extensão universitária, de no mínimo (2) dois anos.	0,10 por cada dois anos, sem sobreposição de tempo.	0,20
e) Orientação de Teses Mestrado e Doutorado.	0,50	2,00
f) Orientação de Iniciação Científica, Monitoria e Monografia de especialização.	0,10	0,50
g) Titulação de Doutor na área a qual o candidato concorre ao cargo ou área afim.	1,00	1,00
h) Experiência de atuação profissional em fábricas na área/disciplina na qual o candidato concorre ao cargo ou área afim.	0,5 por cada três anos, sem sobreposição de tempo.	1,00